



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Joaquim Mariano da Silva, 15 – Centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (0**35) 3445- 6110 – E- mail: tocosmoj@uol.com.br

Estado de Minas Gerais

LEI N.º 0118/2000

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL”

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao Orçamento-Programa, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0184	020405	08.42.188 2.061 CONVÊNIO SEE-FUNDEF Remuneração Docente Magistério - Recursos Convênio com SEE-FUNDEF 311100 Pessoal Civil	6.000,00
TOTAL			6.000,00

Art. 2º- Como recurso fica anulada a dotação constante do Orçamento-Programa, conforme discriminação:

FICHA	UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
0077	020404	08.42.188 1.012 FUNDEF Obras do Ensino Fundamental – Recursos do FUNDEF 411000 Obras e Instalações	6.000,00
TOTAL			6.000,00

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji , 01 de junho de 2000.

DR. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal